



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.718/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), aquisição de uma vassoura recolhadora para mini carregadeira, conforme termo de convênio 235/2025/PGE - DERADM, para atender a Secretaria de Municipal de Obras Serviços Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.005	04	122	0007	1	570	4.4.90.52.00.00	17010000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administ ração	Administraçã o Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvim ento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de uma vassoura recolhadora para mini carregadeira conforme termo de convênio 235/2025/ PGE - DERADM	Equipamento e Material Permanente	Transferência de Convênios Estado – Outros – Exercício Corrente	40.000,00
							Total	40.000,00

Art. 2º. Para Cobertura das despesas serão utilizados os Recursos Vinculados a Receita:2.4.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios Estado e DF e de suas Entidades, Fonte: 17010000 – Transferência de Convênios Estado – Outros – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209